



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 1.643 DE 28.08.2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outra providencias.

O cidadão **WILSON FERREIRA COSTA**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto, conforme Lei Municipal nº 779, art. 4º Inciso I de 23 de novembro de 2.019, na contabilidade pública municipal um crédito adicional suplementar para o exercício de 2020, em favor das dotações abaixo, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.7	Departamento de Saúde		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
	103010009.2.023000 - Manutenção das Atividades da Saúde		
	01 - Recursos do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita		
		.....R\$	200.000,00
	103010009.2.024000 - Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica - PAB		
	05 - Transferências e Convênios Federias - Vinculados		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		.....R\$	40.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º deste decreto, serão os provenientes do Superávit financeiro ocorridos em exercícios anteriores, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

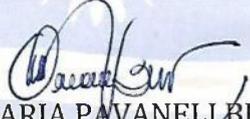
Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º deste decreto, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2018/2021 aprovado pela Lei Municipal nº 739 de 23 de novembro de 2017 e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2020, aprovados pela Lei Municipal nº 774 de 03 de junho de 2019 com as posteriores alterações.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 28 de agosto de 2020.

  
WILSON FERREIRA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por edital, afixado em lugar público de costume.

  
EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETARIA